

## Estado de Sergipe Município de Estância

Pedro Kaique Freire Menezes Presidente da Câmara Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 22/01/2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 24 / O1 / 2025

Alessandra Alves de Oliveira Mencas Procuradora Geral do Municipio Decreto nº 8.873 / 2025 Estancia, 24 de fanero de 2025.

LEI № 2.429

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Tabela Salarial Específica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2.078/2019 e conforme art. 198, §9º da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II c/c o artigo 125, inciso I, "a", da Lei Orgânica Municipal de Estância/SE

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Tabela Salarial Específica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2.078/2019, conforme reajuste necessário no piso salarial da categoria e em obediência ao art. 198, §9º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os valores passarão a ser os constantes na Tabela Salarial Especifica, conforme Anexo da presente Lei, com respectivas progressões de letras e níveis de vencimento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 24 de force de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS

Prefeito do Município de Estância/SE



## Estado de Sergipe Município de Estância

Pedro Kaique Freire Menezes Bresidente da Câmara Municipal de Estância

## Tabela Salarial Específica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias

NÍVEL DE VENCIMENTO	A	В	С	D	Е	F	G
I	R\$3.036,00	R\$.3.051,18	R\$3.081,69	R\$3.112,50	R\$3.143,63	R\$3.175,07	R\$3.206,82
II	R\$3.209,65	R\$3,225,70	R\$3.257,96	R\$3.290,53	R\$3.323,44	R\$3.356,67	R\$3.390,24

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 24 de fameiro de 2025.

ANDRÉ GRACA SANTOS

Prefeito do Município de Estância/SE